

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 4967/2011

Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2011, após anuência do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, foi autorizada

a mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Ana Luísa Miranda Baptista, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2011 e pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 3-B/2010, 28 de Abril.

14 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

204461394

**PARTE D****TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL**

Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 3669/2011**Processo n.º 63/10.0T2STC-D
Prestação de Contas Administrador (CIRE)**

Requerente: Teresa Alegre
Requerida: Asopar-Comércio de artigos de Moda e Desporto, L.ª

A Dr. Dr.ª Milene Bolas Prudente, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3/03/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Milene Bolas Prudente*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ramos*.

304421711

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA**Anúncio n.º 3670/2011****Insolvência pessoa singular (Requerida) — Processo:
2562/10.5TBALM — N/Referência: 8591427**

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: — Insolventes: Manuel Marques Pinheiro, estado civil: Casado, nascido(a) em 13-04-1947, freguesia de Monforte da Beira [Castelo Branco], número de identificação fiscal 128799234, bilhete de identidade n.º 02644061, Endereço: Rua da Vila de Seixal n.º 10, 3.º Andar Dto., Feijó, 2810-139 Almada e Maria Leonor Lucas da Silva Pinheiro, estado civil: Casado, número de identificação fiscal 147862230, Endereço: Rua da Vila de Seixal n.º 10, 3.º Andar Dto., Feijó, 2810-139 Almada

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Rua Gil Vicente n.º 28, Corroios, 2855-454 Corroios, que é também o Administrador da Insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente

algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

14-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Antonino Antunes*. — O Oficial de Justiça, *José António*.

304456291

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE**Anúncio n.º 3671/2011****Processo: 2389/10.4TBAMT
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Requerente: José António dos Santos
Insolvente: Francisco José Ferreira Moura e outro

No Tribunal Judicial de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, no dia 04-03-2011, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Francisco Jose Ferreira Moura, nascido(a) em 25-11-1963, NIF — 180462873, Autorização de residência — 6617344, Endereço: Caminho da Feitoria N.º 9, Vila Garcia, 4600-000 Amarante;

Adelaide Mendes da Cruz Moura, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 22-02-1967, NIF — 192485865, BI — 10694712, Endereço: Caminho da Feitoria N.º 9, Vila Garcia, 4600-810 Amarante;

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36,, 4050-481 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.